



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/030/2020/GSC

Natalândia-MG, 09 de outubro de 2020.

Ref.: Encaminhamento de Proposição.

Ilmo. Senhor Prefeito,

Em cumprimento a alínea “m”, inciso I, do artigo 84, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, venho informar que o o Projeto de Lei de nº 016/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Estabelece medidas a fim de viabilizar o Apoio Emergencial ao Setor Cultural durante o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da pandemia do novo Coronavírus e acrescenta ação na Lei n.º 368, de 27 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Natalândia para os exercícios 2018/2021.”*, depois de discutido pelo plenário foi rejeitado por zero votos contrários, quatro votos favoráveis e uma abstenção.

Cordiais saudações.

Atenciosamente,


VER. ° URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente

EXMO SENHOR
GERALDO MAGELA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
NATALÂNDIA-MG

Recebemos
10 / 10 / 2020
Roberto Roberto

UMG/LMMA/SE

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83

Portal: www.natalandia.mg.leg.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br